

DECRETO EXECUTIVO n.º 463, de 24 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) e reduz dotações orçamentárias até a importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 533, de 24 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 086–TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 59.000,00
VÍNCULO DE RECURSO – 0031 FUNDEB

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 086 – TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 59.000,00
VÍNCULO DE RECURSO – 0020

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
24 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar